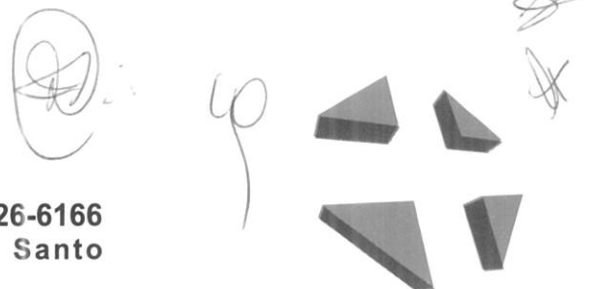


## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (HECI), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.193.705/0001-29, com sede à Rua Manoel Braga Machado, nº 2-30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim – ES, neste ato representado pelo Superintendente Sr. Wagner Medeiros Junior, inscrito no CPF sob o nº 366.743.387-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Fonseca, nº 08 (2º andar), Bairro Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP: 29.305.450, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.638.595/0001-05, estabelecida na cidade de São Mathues na Av. Jones dos Santos Neves, nº 1260, bairro Sernamby, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Elias Correia Maciel dos Santos, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 009.718.156-07, RG 302326/D, órgãos expedidor CREA-ES, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 01/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo de contratação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a signature, located at the bottom right of the page.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2023, em razão da necessidade de adequação do projeto, planilha e cronograma físico, para o qual o HECI aguarda aprovação da Secretaria de Estado da Saúde.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

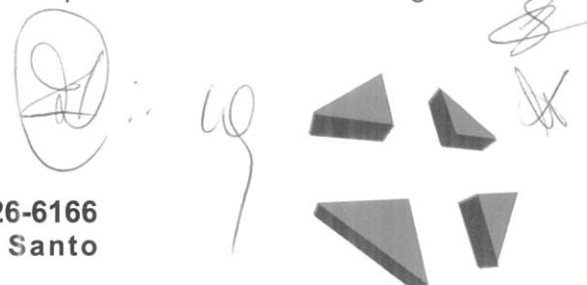
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relevamente às obrigações contratuais assumidas.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESOCUPAÇÃO

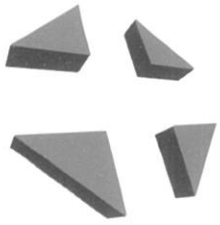
4.1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do canteiro de obras. Não realizado a desocupação o CONTRATADO pagará uma multa de R\$ 1.000,000 (um mil reais) por dia, durante o período em que restarem materiais e/ou equipamentos na propriedade do CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos mesmos canais de publicação do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Handwritten signatures and the Hospital Evangélico logo.



E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Em anexo: Planilha de pagamento da 8ª e última medição.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (HECI)  
Sr. Wagner Medeiros Junior  
Superintendente

VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI  
Elias Correia Maciel dos Santos

Testemunhas:

Nome: Herton V. Comporato  
CPF: 076 633 267-50

Nome: Rayana N. Lubone  
CPF: 116.494.197-67

